



Crédito de Campanha Agrícola BFA

A agricultura faz Angola crescer.

O BFA é o seu parceiro no negócio agro-pecuário.

O BFA apoia o crescimento das Empresas ligadas ao sector agrícola, através de um financiamento até 12 meses para a produção de culturas anuais e de exploração pecuária em Angola.



Finalidade

Financiar num curto prazo, os custos operacionais com a campanha agrícola de culturas anuais, como milho, soja, hortícolas e tubérculos, de entre safra de culturas perenes (p. ex.: fruteiras) e de exploração pecuária (p. ex.: pintos, ração, medicamentos) das Empresas ligadas ao sector agrícola e pecuária, incluindo o crédito de tesouraria indispensável para o sector.

Itens Financiáveis

- Culturas Anuais:
 - Cereais (milho, arroz, trigo, massambala, massango);
 - Leguminosas/oleaginosas (feijão, soja, amendoim, girassol);
 - Raízes e tubérculos (mandioca, batata-doce, batata-rena, inhame);
 - Hortícolas diversas.

- Culturas Perenes:
 - Fruteiras.

- Factores de Produção:
 - Sementes;
 - Fertilizantes/adubos e correctivos agrícolas;
 - Pesticidas (insecticidas, herbicidas e fungicidas);
 - Serviços de mecanização para preparação de terras, sementeiras, tratos/amanhos culturais, colheita, armazenamento e comercialização;
 - Salário para mão de obra ocasional;
 - Pinto do dia, patos, suínos, bovinos, caprinos e ovinos para engorda;
 - Ração;
 - Sal mineral;
 - Vacinas e medicamentos.

Nota: Animais para processo de reprodução poderão ser adquiridos como activo de médio e longo prazos e serem alvo de financiamento como item financiável.

Prazo Máximo

Até 12 meses.

Formas de Pagamentos

A definir caso a caso, de acordo com o ciclo da actividade financiada.

Montante

Definir caso a caso.

Taxa de Juro

10% de acordo com o Aviso N° 10/22 do BNA.

Vantagens

- Taxa de juro competitiva;
- Comissões e Despesas: Isento de comissões e despesas;
- Prazos de reembolso dos montantes utilizados compatíveis com a natureza da actividade;
- Período de carência a definir caso acaso;
- Utilização em função das necessidades do Cliente.

Condições de Acesso

Todas as Empresas com experiência na actividade agrícola, com o mínimo de 3 anos, como Micros, Pequenas e Médias Empresas (MPME's) de acordo com o artigo 4º do Aviso 10/22 do BNA.

Documentação Obrigatória

- Certidão integral do Registo Comercial com averbamento da Gerência ou Conselho de Administração em funções (emitida a menos de um ano);
- Demonstrações Financeiras dos últimos 3 anos;
- Acta da Assembleia Geral (sociedade por quotas) ou do Conselho de Administração (sociedades anónimas) com aprovação da deliberação de contracção do crédito e das garantias;
- Declaração de situação tributária;
- Declaração da situação contributiva da Segurança Social.



Para mais informações consulte bfa.ao, ligue para a Linha de Atendimento BFA 923 120 120 ou dirija-se a um Balcão BFA.

